



## DELIBERAÇÃO

1) Trata-se de requerimento formulado pela empresa **VALDEMAR MEDEIROS 27380930869**, através de seu Titular, o Sr. **VALDEMAR MEDEIROS**, na data de 02/06/2022 e recebido pelo Departamento de Licitações e Contratos na mesma data, solicitando o reequilíbrio econômico mediante o aumento do preço conforme IPC/FIPE previsto na Clausula Terceira do **Contrato nº 69/2021 – Processo nº 35/2021 – Pregão Presencial nº 12/2021**, referente à Contratação de empresa especializada para a recuperação ambiental, em Projeto de Reflorestamento em Mata Ciliar de Córregos do Município de Parapuã – Unificação dos Compromissos de TCRA não Cumpridos, e áreas com necessidade de recuperação futuras, observadas todas as normativas aplicáveis aos serviços e em conformidade das especificações descritas nos Anexos I e IX do Edital.

2) Ao Sr. Prefeito para ciência;

3) Ao jurídico para parecer, após;

4) Ao Sr. Prefeito para decisão.

Parapuã, 02 de junho de 2022.

Gilberto Hoshino

Departamento de Licitações

Ciente: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2022

Gilmar Martin Martins  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



## DECISÃO

Diante do Parecer da Assessoria Jurídica da Municipalidade em anexo que acolho como fundamento, **DEFIRO** o requerimento da empresa **VALDEMAR MEDEIROS 27380930869**, referente ao pedido de reequilíbrio econômico mediante o aumento do preço conforme IPC/FIPE do **Contrato nº 69/2021 – Processo nº 35/2021 – Pregão Presencial nº 12/2021**.

Providencie o Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Parapuã a elaboração de termo aditivo de quantitativo de valor.

Parapuã, 21 de junho de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS

Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



## **1º TERMO DE ADITAMENTO DE QUANTITATIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 69/2021**

1º TERMO DE ADITAMENTO DE QUANTITATIVO DE VALOR AO CONTRATO FIRMADO EM 09 DE ABRIL DE 2021 ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ** e a empresa **VALDEMAR MEDEIROS 27380930869**, para a Contratação de empresa especializada para a recuperação ambiental, em Projeto de Reflorestamento em Mata Ciliar de Córregos do Município de Parapuã – Unificação dos Compromissos de TCRA não Cumpridos, e áreas com necessidade de recuperação futuras, observadas todas as normativas aplicáveis aos serviços e em conformidade das especificações descritas nos Anexos I e IX do Edital.

O Município de Parapuã, Estado de São Paulo, situado à Avenida São Paulo, nº 1113, CNPJ 53.300.331/0001-03, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **GILMAR MARTIN MARTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Paraíba, nº 1216, na cidade de Parapuã, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.393.471.0-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 005.007.738-40, doravante denominado simplesmente de contratante e a empresa contratada **VALDEMAR MEDEIROS 27380930869**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.524.138/0001-25 estabelecida na Rua Ceará, nº 890, Centro, CEP 17.730-000, na cidade de Parapuã, Estado de São Paulo, representada legalmente, por seu Proprietário o Sr. **VALDEMAR MEDEIROS**, RG nº 21.096.979 e CPF nº 273.809.308-69, celebram o presente Termo de Aditamento de Prazo ao **Contrato nº 69/2021**, firmado em 09 de abril de 2021, oriundo da Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 12/2021 – Processo nº 35/2021 – Contrato nº 69/2021**, nos termos do art. 55, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, tendo justos e acertados as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido em **R\$8.625,00** (oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais) o **Contrato nº 69/2021**, onde o contrato original era de **R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)** sendo **R\$2.300,00** (dois mil e trezentos reais) mensais. Com o reajuste o contrato em epigrafe passa a vigorar no valor de **R\$77.625,00** (setenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais) sendo **R\$2.587,50** (dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), a vigorar a partir do mês de junho de 2022. Aditamento nos termos do art. 55, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificados os seus termos, condições e as demais cláusulas do contrato vinculado ao Termo de Compromisso ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (IMESP), dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem justos e acertados firmam o presente em duas vias de igual valor, teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Parapuã, 21 de junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE: P.M.Parapuã/SP  
Gilmar Martin Martins  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**VALDEMAR MEDEIROS 27380930869**  
Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome: CLOVIS EDUARDO MILITÃO  
RG: 19.630.573-SSP/SP

2) \_\_\_\_\_  
Nome: GILBERTO HOSHINO  
RG: 24.330.135-2-SSP/SP



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

**CONTRATADA:** VALDEMAR MEDEIROS 27380930869

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 69/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a recuperação ambiental, em Projeto de Reflorestamento em Mata Ciliar de Córregos do Município de Parapuã – Unificação dos Compromissos de TCRA não Cumpridos, e áreas com necessidade de recuperação futuras, observadas todas as normativas aplicáveis aos serviços e em conformidade das especificações descritas nos Anexos I e IX do Edital

**ADVOGADO(S)/ Nº OAB/email:** GUSTAVO MATSUNO DA CAMARA/ OAB/SP – 279.563 / [gustavo@tmmadv.com.br](mailto:gustavo@tmmadv.com.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Parapuã, 21 de junho de 2022.



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 005.007.738-40

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 005.007.738-40

Assinatura: \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pelo contratante: MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 005.007.738-40

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela contratada: VALDEMAR MEDEIROS 27380930869

Nome: VALDEMAR MEDEIROS

Cargo: Proprietário

CPF: 273.809.308-69

E-mail:

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 005.007.738-40

Assinatura: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



## ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

CNPJ Nº: 53.300.331/0001-03

CONTRATADA: VALDEMAR MEDEIROS 27380930869

CNPJ Nº: 39.524.138/0001-25

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 69/2021

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2021

VIGÊNCIA: 08/11/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a recuperação ambiental, em Projeto de Reflorestamento em Mata Ciliar de Córregos do Município de Parapuã – Unificação dos Compromissos de TCRA não Cumpridos, e áreas com necessidade de recuperação futuras, observadas todas as normativas aplicáveis aos serviços e em conformidade das especificações descritas nos Anexos I e IX do Edital.

VALOR ORIGINAL (R\$): R\$69.000,00 (Sessenta e nove mil reais) - Valor original.

VALOR ADITADO (R\$): R\$8.625,00 (oito mil seiscentos e vinte e cinco reais).

VALOR REJUSTADO (R\$): R\$77.625,00 (Setenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Parapuã, 21 de junho de 2022.

RESPONSÁVEL: GILMAR MARTIN MARTINS  
Prefeito Municipal